

Resolução nº : 5150/2005
Protocolo nº : 264269/03
Origem : MUNICÍPIO DE TAPIRA
Interessado : MUNICÍPIO DE TAPIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Wilson Luiz de Oliveira Lucena**, ex-Prefeito Municipal, para o saneamento das irregularidades apontadas na Instrução nº 2508/05, da Diretoria Revisora de Contas, e no Parecer nº 7240/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente